LEI Nº 804/2018

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 31/08/18
Responsável

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA – MG.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como TERMINAL RODOVIÁRIO SR. ADÉCIO MONTAGNER, o imóvel público situado à Avenida Antônio Montalvão, número 95, Bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 31 de agosto de 2018.

JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL, CHAPADA GAÚCHA/MG

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG
LEI SANCIONADA